

Valores camponeses do outro lado do Atlântico: honra e justiça popular nos núcleos de colonização italiana do sul do Brasil (1875-1915)

Maíra Ines Vendrame*

Resumo

Este artigo tem por finalidade apresentar como questões de honra e justiça eram vividas entre as comunidades de imigrantes italianos que se formaram no sul do Brasil a partir de 1875, tomando como ponto de partida a morte de um padre no ano de 1900.

Palavras-Chave: Imigração Italiana - Justiça - Valores Camponeses.

Abstract

This article aims to show how issues of honor and justice were experienced between the communities of Italian immigrants that formed in southern Brazil from 1875, taking as its starting point the death of a priest in the year of 1900.

Keywords: Italian Immigration – Justice - Values Peasants.

Ao longo de vários anos, do final do século XIX ao início do século XX, camponeses italianos irão dar início a um processo de rupturas, continuidades e adaptações ao se deslocarem para uma nova terra do outro lado do Atlântico. O Brasil, a partir de 1875, recebeu várias levas de imigrantes italianos que sonhavam “fazer a América”, ou seja, conquistar a liberdade, ser donos de terras para construir um patrimônio. A travessia oceânica, para a grande maioria, foi uma escolha pensada, calculada e desejada – racional portanto –, uma vez que poderiam, não sem trabalho e esforço, concretizar alguns de seus sonhos que na Itália se tornaram difíceis de alcançar.

Uma das características da região de onde partiram a maior parte dos imigrantes italianos, as comunidades rurais do norte da Itália, era sua tradicional agregação em torno da paróquia, funcionado como instituição fundamental para a população. No Brasil, nos locais de colonização italiana, essa questão se acentuou, pois houve a “reprodução de um tipo de sociedade camponesa tradicional e católica” (SABBATINI, 1975: 11-21). Porém, num novo ambiente, os imigrantes tiveram que ajustar-se à realidade do país hospedeiro, dando início a um processo de interação e adaptação – nem sempre passiva – com os indivíduos e instituições locais. Diferentes estratégias serão acionadas pelo grupo para garantir uma

* Doutoranda em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Bolsista CNPq.

margem de liberdade que possibilitasse se integrar a essa nova realidade, mas em concordância com suas crenças e costumes.¹

Para os imigrantes a vinda à América transformou-se num “sonho” de liberdade, uma vez que acreditavam que, nesse lugar, encontrariam o desejado: terras em abundância para se tornarem proprietários e a possibilidade de enriquecer. Nos núcleos coloniais do Rio Grande do Sul, dentre os milhares de italianos que sonhavam “fazer a América”, havia não somente agricultores e comerciantes, mas também sacerdotes, como o padre Antônio Sório.

Chegado em 1881 ao sul do Brasil, o padre Antônio Sório se instalou em uma colônia de imigrantes italianos e conseguiu, em menos de vinte anos, construir um patrimônio considerável. Porém, no dia 30 de dezembro de 1899, à tardinha, quando retornava de uma visita que tinha feito a uma família que morava distante da Sede da Colônia Silveira Martins,² no qual era pároco, Antônio Sório “fora vítima de um desastre” em uma das estradas da localidade, caindo do cavalo e ficando prostrado no solo por mais de três horas, até ser encontrado por algumas pessoas. Foi levado à Casa Paroquial onde “durou ainda doze horas entre dores crudelíssimas”. Para lhe prestar atendimento, da cidade de Santa Maria foi chamado o médico Vitor Teltz, mas este “julgou o caso perdido”.³

Apesar das dores, Antônio Sório ainda conseguiu acompanhar a elaboração de seu testamento, escolhendo, de forma consciente, como se daria a distribuição de seu patrimônio.⁴ Assim, segundo as testemunhas “Sório estava enfermo em consequência de uma ‘queda que dera do cavalo’, que não podia mover-se, mas estava em ‘perfeito juízo’, morrendo então em decorrência de uma moléstia”. A versão oficial sobre os motivos da morte do sacerdote era que o mesmo se encontrava enfermo devido a “queda que sofrera do cavalo”. Essa é a explicação encontrada no atestado de óbito, e por terem sido esses os motivos não houve qualquer investigação policial sobre as circunstâncias da morte “trágica” do vigário da Colônia Silveira Martins.

¹ João Baptista Borges Pereira (1987: 224), ao abordar de forma antropológica o processo migratório, defende a idéia do jogo dialético das realidades que, por sua vez, possibilitou um ajustamento do grupo migrante a nova realidade social, garantindo certa margem de liberdade, que pôde ser ampliada quando da integração ao contexto brasileiro.

² Em 1877 foi criado o Núcleo Colonial de Santa Maria da Boca do Monte, no centro geográfico do Rio Grande do Sul. Com a chegada dos imigrantes italianos o lugar passou a ser denominado de Quarto Núcleo Imperial de Colonização Italiana, e, em 21 de setembro de 1878, teve seu nome alterado para “Colônia Silveira Martins”, em homenagem ao Senador Gaspar Silveira Martins. Posteriormente, em 1882, deixou de ser colônia imperial e passou a ser administrada pela Província. Cf. Breno Sponchiado (1996: 54-58).

³ Jornal *O Combatente*, Santa Maria, 11 de janeiro de 1900. Arquivo Casa de Memória Edmundo Cardoso, Santa Maria.

⁴ Os bens de Antônio Sório foram distribuídos entre os quatro sobrinhos, como se encontra determinado em seu testamento. Testamento de Antônio Sório, Provedoria de Santa Maria, nº 116, maço 3, ano 1900. Arquivo Público do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

A análise do testamento e inventário⁵ do padre Antônio Sório se torna ponto de partida para se inferir sobre uma série de questões, dentre elas as redes de relações estabelecidas por ele na região colonial. O padre Sório era uma liderança religiosa e política, sendo responsável por diversas obras importantes na Sede da Colônia. Além disso, era também agente consular, participando ativamente das diversas atividades que ocorriam naquele meio. Com tamanha evidência, não surpreende que entre os imigrantes italianos do lugar surgisse outra explicação para sua morte. Essa outra versão não ganhou status oficial, ficando restrita, tão somente, ao grupo e ao local onde habitavam, sendo transmitida aos descendentes por comentários, conversas e sussurros.

Luiz Eugênio Vêscio, ao pesquisar os conflitos entre Maçonaria e Igreja Católica no Rio Grande do Sul no período da Primeira República, apontou a existência de diferentes versões sobre a morte do padre Antônio Sório. Ao entrevistar os descendentes de imigrantes italianos percebeu que nenhum falou de morte por queda do cavalo. O descendente de italiano Ângelo Zottele, de 81 anos, conta que quando era garoto ouvia os avôs, pais e vizinhos comentarem sobre a morte do padre Antônio Sório, dizendo que esse “tinha desonrado uma mocinha e o pai e irmãos vingaram a menina”, assim, “o pegaram e machucaram muito, dizem que chegaram a castrá-lo”.⁶ Fazendo referência à desonra de uma moça e ao ato de castração, Achiles Pirotti, de 86 anos, declara que “três homens pegaram o padre e começaram a judiar dele. Machucaram ele com as pedras, chegaram a castrar o padre”.⁷

Os depoimentos dos descendentes de imigrantes italianos, levantados por Luiz Eugênio Vêscio na região de ex-Colônia Silveira Martins, confirmam duas informações importantes: primeiro que a população colonial não acreditava na versão de que Antônio Sório havia sofrido um “tombo catastrófico” do seu cavalo, e falecido em decorrência disso; segundo, esse havia sido batido no “baixo ventre”. Porém, os depoimentos acrescentaram que o padre havia sido “castrado”, e isso se devia à vingança dos homens de uma família por causa da desonra de uma moça. Para outros, foram os maçons os responsáveis pelo crime.⁸

⁵ É interessante ver a relação dos bens e dívidas presentes no inventário. Nesse documento, dentre as diversas informações, encontra-se a notificação de um negócio feito em 25 de novembro de 1899, quando padre Sório emprestou uma quantia de 3.000\$000 a Primo Sarzi Sartori, por um período de três meses.

⁶ Depoimento de Ângelo Zottele, morador de Silveira Martins (In: VÊSCIO, 2001: 316).

⁷ Depoimento de Achiles Pirotti, morador de Silveira Martins. (In: VÊSCIO, 2001: 313).

⁸ A versão de crime por parte da maçonaria foi defendida pelos padres pesquisadores que afirmam ter sido não só Antônio Sório vítima de atentado tramado por maçons, mas também o seu companheiro e sacerdote Vitor Arnoffi, morto em Silveira Martins no ano de 1884. Ao analisar a documentação referente à Maçonaria na região, Luiz Eugênio Vêscio (2001: 77; 245) percebe que essa não apresentava coesão e organização capaz de se opor à ação da Igreja Católica na Colônia Silveira Martins.

Em um mundo em que o meio de transporte mais utilizado era o cavalo, onde as pessoas estavam acostumadas a percorrer a região colonial dessa forma, certamente soava como insuficiente a explicação de uma morte por “queda do cavalo”. Se essa versão foi aceita pelas autoridades públicas, não o foi pelos imigrantes italianos que viviam na Colônia Silveira Martins. Para esses, a morte do pároco se deu em outras circunstâncias e por motivos distintos da versão oficial, e o espancamento seguido de castração ganhou fórum de verdade, embora jamais tenha ganhado estatuto oficial.

O pesquisador Luiz Eugênio Vécio (2001) sinalizou o caminho para interpretar o crime do padre Sório como vingança de honra, mas preferiu abordar o caso dentro da temática de conflitos entre Maçonaria e Igreja Católica. Na minha pesquisa, estou investigando o meio cultural em que se desenvolveu a idéia de o pároco ter sido espancado e castrado.⁹ Para se entender a explicação que prevaleceu entre os imigrantes italianos dos motivos que provocaram a morte do padre Sório, colocando um fim a sua trajetória relativamente bem sucedida na Colônia Silveira Martins, é necessário que se faça a reconstrução do contexto de uma comunidade rural recentemente constituída por indivíduos oriundos d’além-mar que, em território brasileiro, tentavam organizar um mundo segundo seus costumes e crenças. Pretendo chegar ao seu sistema de valores através da análise de vários episódios ocorridos nas regiões ocupadas por camponeses italianos no sul do Brasil.

Inúmeros outros casos vinham abalando as colônias italianas no sul do Brasil no final do século XIX. Conflitos com autoridades públicas, desavenças entre imigrantes e padres, entre os próprios imigrantes, provocações e brigas com os “brasileiros”. A morte do padre Antônio Sório, em janeiro de 1900, por si só seria motivo para muitas conversas, especulações, discussões entre os imigrantes. Porém, na região da Colônia Silveira Martins, onde aquele era pároco, estavam acontecendo crimes que chamavam a atenção de seus moradores e das autoridades, mostrando que a situação nas colônias de imigrantes era bastante delicada, longe estando de representar um quadro harmonioso.

⁹ Um crime de castração, para esses camponeses, se ligava a um ato de violência premeditado, um tipo de punição antiga, comuns em sociedades com um arraigado código de honra entre os homens, igualando a todos independentes de serem sacerdotes ou não. Porém, devo salientar que não tenho por objetivo principal encontrar a “verdadeira” causa do atentado que redundou na morte do padre Antônio Sório ou o nome dos criminosos. Entretanto, não se devem desconsiderar as informações que estão surgindo, por exemplo: o médico Vitor Teltz, chamado de Santa Maria para atender o padre Sório, era especialista em “moléstias sifilíticas e nas vias urinárias”, e fazia propaganda sobre sua especialidade no jornal *O Combatente*. Cf. várias edições do Jornal *O Combatente*, dos anos de 1899, 1900, 1901. Arquivo Casa de Memória Edmundo Cardoso, Santa Maria. Desse modo, é bastante provável a hipótese de ter sido o padre agredido no “baixo ventre”, sendo, então, vítima de um crime de castração.

Usados como fontes de pesquisa, os processos-crime que envolveram italianos, cruzados com outros documentos, podem mostrar não somente os tipos de conflitos, desavenças, ódios, ajustes sociais, mas, principalmente, os valores, as concepções de honra e aplicação de uma justiça popular.¹⁰ Nas comunidades rurais formadas por imigrantes, o uso da violência como forma de resolver privadamente seus conflitos, seguindo um determinado padrão de vingança e punição, são algumas das normas de comportamento características da sua cultura de camponês italiano. Nos núcleos coloniais do Rio Grande do Sul, no final do século XIX e início do XX, inúmeros casos de punição popular preocupavam as autoridades públicas. Além dos conflitos e rivalidades entre os italianos e os brasileiros, que muitas vezes acabavam em crimes de linchamentos, os imigrantes puniam todo aquele que, de alguma maneira, “fugia” às regras morais e de sociabilidade.

Os italianos que se tornaram proprietários de terras formaram unidades comunitárias que tinham um rígido código a ser seguido, vigiando-se nesse sentido, uma vez que todos se conheciam e poderiam depender do auxílio uns dos outros, devendo contribuir para manter em certa normalidade os comportamentos. Já que compartilhavam de um mesmo código moral, os que ameaçassem uma determinada ordem tinham que ser constrangidos, condenados e perseguidos se insistissem no “erro”, podendo ser essa compreensão percebida nos motivos que levaram os italianos a condenarem muitos de seus conterrâneos. Por exemplo, todo homem seria censurado se o seu comportamento enquanto chefe de família não estivesse dentro das normas, e tal condenação poderia acabar prejudicando-o em outras áreas da convivência social, uma vez que sua honra e reputação perante seus iguais não lhe era mais garantida.¹¹

Nos núcleos coloniais rurais, a boa ou a má reputação dos membros das comunidades eram construídas a partir de acontecimentos e ações que ocorriam no cotidiano das famílias ou entre os vizinhos, e que não passavam despercebidas pelas pessoas, uma vez que existia um contato constante e conhecimento sobre as atividades e atitudes do outro. A aplicação de uma punição aos que atentavam contra certos valores era uma maneira de restabelecer a ordem perdida, ou em vias de se perder. Nas comunidades rurais, antes mesmo do Estado, a população se encarregava de punir aqueles que desrespeitassem as regras estabelecidas ou

¹⁰ Boris Fausto (2001) avalia as correlações entre criminalidade e o crescimento da cidade, entre 1880 e 1924, apresentando diversos tipos de crimes envolvendo imigrantes italianos em São Paulo.

¹¹ A pesquisadora Mariza Corrêa (1983:1981: 192, 236), ao estudar as representações sobre os papéis sexuais quando da ocorrência de crimes no âmbito conjugal, declara que o marido era obrigado a ser o provedor do lar, o principal responsável pela sua manutenção. Nesse sentido, as qualidades positivas ou negativas de um homem partiam sempre desse seu papel familiar. Na sequência, a disposição para o trabalho também era uma das formas de qualificação, e os vizinhos esperavam que os homens tivessem “utilidade social”, ou seja, que estivessem prontos a prestar auxílio quando a comunidade necessitasse.

cometessem crimes contra a honra, moral e identidade do grupo. Pelo comportamento um tanto liberal do padre Antônio Sório – pelo menos assim ele era visto pela maioria de seus paroquianos – a sua castração era um castigo por ter desonrado uma moça do lugar e, por conseguinte, maculado o nome da família.

Nos núcleos coloniais do Rio Grande do Sul, o uso da *vendetta* foi uma prática de punição utilizada pelos imigrantes italianos, em diversas situações e contra diversos indivíduos. Ao se analisar os episódios que compõem a vida cotidiana daquela população se pode compreender sob que regras, valores e motivações os imigrantes estabeleciam suas alianças, redes de cumplicidade e estratégias no sentido de garantir suas escolhas.

Ao abordar a história de uma quadrilha calabresa no oeste paulista, entre 1895-1898, Karl Monsma (2003) investiga questões como solidariedade étnica, rede de apoio e silêncio dos imigrantes italianos com relação aos autores de determinados tipos de crimes, dialogando com alguns autores que apresentam o banditismo e atuação dos indivíduos em diversos tipos de crimes na região da Calábria. Nesse lugar, a *vendetta* (homicídios por vingança) se aplicava em grande proporção, comumente em casos onde a honra da família era atingida, formando grupos que agiam coletivamente para preservar o bem-estar geral das comunidades. Desse modo, após terem derramado o “sangue odiado” os vingadores da “honra doméstica” e outros criminosos comuns fugiam para as florestas virgens, persistindo, assim, impunemente em seus delitos.¹² Com relação atuação da quadrilha atuação de italianos de origens diversas teria dificultado a coesão e solidariedade dos indivíduos que compunham a quadrilha.

Dessa forma, os questionamentos sobre as concepções e os ritos comunitários possibilitam uma “abordagem cultural da violência popular”, demonstrando que “os desordeiros agiam com base em alguma certeza moral e algum senso de legitimidade comunitária” (DESAN, 2001: 64-96).¹³ O uso da violência era uma prática cotidiana recorrente entre as populações rurais, sendo ela um meio de demarcar as distinções sociais e estabelecer hierarquias. Portanto, os valores agregados e as atitudes de determinados indivíduos e grupos demarcavam a posição que ocupavam em seu meio, uma vez que a estima e o respeito também explicavam, em partes, suas ações e seu arranjo social no interior das comunidades.

Para os imigrantes italianos, a maneira de organizar sua sociedade partia do princípio de que o cumprimento de certas leis e a forma de punição pertencia à comunidade, cabendo

¹² Karl Monsma apud Giuseppe Scalise (2003: 77). Ressalto a importância de se dialogar com a historiografia italiana, uma vez que quase não existem pesquisas no Brasil que tenha adotado tal procedimento.

¹³ Além de Edward Thompson (1998), a abordagem cultural das relações sócio-econômicas dos “grupos inferiores” foi trabalhada por Natalie Davis (1990).

aos seus membros a responsabilidade de garantir o respeito a determinadas normas. Por isso, a maneira de fazer justiça se dava em concordância com as crenças dos demais, mas, por outro lado, poderia se chocar com as concepções de justiça do Estado republicano brasileiro. Passou a haver uma diferença de entendimento entre essas duas instâncias – justiça popular e a do Estado – a respeito de quem e como se deveriam punir as transgressões internas às comunidades. Para os imigrantes italianos, o direito de punir e a forma da punição eram assuntos que lhes pertenciam, era uma convicção compartilhada comunitariamente.

Nas regiões de colonização italiana do Rio Grande do Sul, onde a justiça do Estado republicano tentava se consolidar, o que prevalecia era uma forma de fazer justiça que se caracterizava através da experiência popular, apresentando, assim, respostas e soluções concretas para as diversas situações que envolviam violências físicas e morais. Nesses locais, quem encontrava o culpado e escolhia a forma pelo qual o criminoso seria punido era a própria população, antes mesmo da justiça do Estado agir. Mas isso não impedia que os imigrantes procurassem as autoridades policiais e judiciárias em determinadas situações.

Referências Bibliográficas

BORGES PEREIRA, João Batista. *Italianos no mundo rural paulista*. São Paulo: Pioneira, Instituto de Estudos Brasileiros da USP, 1974.

CORRÊA, Mariza. *Os crimes da paixão*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

_____. *Morte em Família: representações jurídicas dos papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

DESAN, Suzanne. “Massas, comunidade e ritual na obra de E. P. Thompson e Natalie Davis”. In: HUNT, Lynn (org.). *A Nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Edusp, 2001.

FARGE, Arlette. “Famílias. A honra e o sigilo”. In: ARIÈS, Philippe; CHARTIER, Roger (orgs.) *História da vida privada: Da Renascença ao século das luzes*. V. 3. São Paulo: Companhia das letras, 1991.

FRANZINA, Emílio. *A grande emigração: o êxodo dos italianos do Vêneto para o Brasil*. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2006.

MONSMA, Karl. “História de Violência: inquéritos policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas”. In: DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; TRUZZI, Oswaldo (orgs.). *Estudos migratórios: perspectivas metodológicas*. São Carlos: EdUFCar, 2005.

MONSMA, Karl; TRUZZI, Oswaldo; CONCEIÇÃO, Silvano da. “Solidariedade étnica, poder local e banditismo: uma quadrilha calabresa no Oeste Paulista, 1895-1898”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, v. 18, n. 53 (out.), p. 71-96, 2003.

SABBATINI, M. *La regione di colonizzazione italiana in Rio Grande do Sul: Gli insediamenti nelle aree rurali*. Florença: Centro di Ricerche per l’America Latina do CNR, 1975.

SPONCHIADO, Breno Antônio. *Imigração & 4ª Colônia: Nova Palma e Pe. Luizinho*. Santa Maria: UFSM, 1996.

VÉSCIO, Luiz Eugênio. *O crime do padre Sório: Maçonaria e Igreja Católica no Rio Grande do Sul 1893-1928*. Santa Maria: Editora UFSM; Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001.

VIGARELLO, Jorge. *História do estupro: violência sexual nos séculos XVI-XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

ZANINI, Maria Catarina. *Italianidade no Brasil meridional: a construção da identidade étnica na região de Santa Maria – RS*. Santa Maria: Ed. UFSM, 2006.